

4º Termo Aditivo ao Contrato N° 111/2020.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ n° 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal n° 11 de 01 de janeiro de 2021.

**CONTRATADO:** CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - ME – CNPJ n° 14.692.450/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gomes Baião – CPF n° 623.716.901-63.

Celebram entre si o presente 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato Administrativo firmado em 07 de maio de 2020, nos autos do processo n° 2020007418.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 09 de setembro de 2023, pode ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)** e total de **R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais)** para os próximos 10 (dez) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Karla Rosane Santos Rabelo  
Superintendente do IPASC  
Decreto n° 11 de 01/01/2021

1952  
1953  
1954



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 11 de agosto de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPAS**

CNPJ nº 24.811.705/0001-57

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

*Handwritten signature of Karla Rosane Santos Rabelo*  
Karla Rosane Santos Rabelo  
Superintendente do IPAS  
Decreto nº 11 de 01/01/2021

Documento assinado digitalmente

CD A **gov.br** MARCELO GOMES BAIÃO  
Data: 11/08/2023 14:35:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A - ME.

CNPJ nº 14.092.430/0001-03.

**Marcelo Gomes Baião.**

CPF nº 623.716.901-63.

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

CPF: 00.151641-11

1. *[Handwritten signature]*

CPF: 030.735.731-78